1 Ano numérico 6 Código da Grande Região numérico 8 Nome da Grande Região caracter 21 Código da Unidade da Federação numérico 24 Sigla da Unidade da Federação caracter 27 Nome da Unidade da Federação caracter 47 Código do Município numérico	4 1 12 2 2 19 7 40 86
8 Nome da Grande Região caracter 21 Código da Unidade da Federação numérico 24 Sigla da Unidade da Federação caracter 27 Nome da Unidade da Federação caracter	12 2 2 19 7 40
 21 Código da Unidade da Federação 22 Sigla da Unidade da Federação 23 Nome da Unidade da Federação 24 Código da Unidade da Federação 25 Caracter 26 Caracter 27 Nome da Unidade da Federação 	2 2 19 7 40
24 Sigla da Unidade da Federação caracter 27 Nome da Unidade da Federação caracter	2 19 7 40
27 Nome da Unidade da Federação caracter	19 7 40
•	7 40
47 Código do Município numérico	40
Tullionoo	
55 Nome do Município caracter	86
96 Região Metropolitana caracter	
183 Código da Mesorregião numérico	4
188 Nome da Mesorregião caracter	40
229 Código da Microrregião numérico	5
235 Nome da Microrregião caracter	40
276 Código da Região Geográfica Imediata numérico	6
283 Nome da Região Geográfica Imediata caracter	66
350 Município da Região Geográfica Imediata caracter	10
361 Código da Região Geográfica Intermediária numérico	4
366 Nome da Região Geográfica Intermediária caracter	35
402 Município da Região Geográfica Intermediária caracter	10
413 Código Concentração Urbana numérico	7
421 Nome Concentração Urbana caracter	67
489 Tipo Concentração Urbana caracter	27
517 Código Arranjo Populacional numérico	7
525 Nome Arranjo Populacional caracter	86
612 Hierarquia Urbana caracter	32
645 Hierarquia Urbana (principais categorias) caracter	18
664 Código da Região Rural numérico	4
669 Nome da Região Rural caracter	91
761 Região rural (segundo classificação do núcleo) caracter	43
805 Amazônia Legal caracter	4
810 Semiárido caracter	4
815 Cidade-Região de São Paulo caracter	4
820 Valor adicionado bruto da Agropecuária, a preços correntes numérico	18.3
839 Valor adicionado bruto da Indústria, a preços correntes numérico	18.3
858 Valor adicionado bruto dos Serviços, a preços correntes - exceto numérico Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	18.3
877 Valor adicionado bruto da Administração, defesa, educação e saúde numérico públicas e seguridade social, a preços correntes	18.3
896 Valor adicionado bruto total, a preços correntes numérico	18.3
915 Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes numérico	18.3
934 Produto Interno Bruto, a preços correntes numérico	18.3
953 Produto Interno Bruto <i>per capita</i> , a preços correntes numérico	18.2
972 Atividade econômica com maior valor adicionado bruto caracter	94
1067 Atividade econômica com segundo maior valor adicionado bruto caracter	94
1162 Atividade econômica com terceiro maior valor adicionado bruto caracter	94

Notas

- 1. Os dados de 2019 estarão sujeitos a revisão na próxima publicação.
- 2. Para o cálculo do Produto Interno Bruto *per capita* foi considerada a população residente, estimada por município, com data de referência em 1º de julho de cada ano, enviada ao Tribunal de Contas da União TCU.
- 3. Para as variáveis com as maiores atividades econômicas foram consideradas: Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita; Pecuária, inclusive apoio à pecuária; Produção florestal, pesca e aquicultura; Indústrias extrativas; Indústrias de transformação; Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação; Construção; Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social e Demais serviços. A classe Demais serviços compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

Unidades utilizadas

Valor adicionado bruto da Agropecuária, a preços correntes	R\$ 1 000
Valor adicionado bruto da Indústria, a preços correntes	R\$ 1 000
Valor adicionado bruto dos Serviços, a preços correntes – exceto Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	R\$ 1 000
Valor adicionado bruto da Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social, a preços correntes	R\$ 1 000
Valor adicionado bruto total, a preços correntes	R\$ 1 000
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	R\$ 1 000
Produto Interno Bruto, a preços correntes	R\$ 1 000
Produto Interno Bruto per capita, a preços correntes	R\$ 1,00